

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 33, de 8 de junho de 2018 (33/2018)**

*Publicada no DOESC nº 20.791, de 16.06.2018*

*Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto ao Núcleo Regional de Concórdia.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I – quanto ao Núcleo Regional de Concórdia – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

**ANEXO I – Atribuições Funcionais**

<b>Núcleo Regional / Código</b>	<b>Defensoria Pública</b>	<b>Atribuições Funcionais</b>
Concórdia 7	1ª Defensoria Pública de Concórdia	Vara Criminal
		Atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações de saúde (que devam tramitar na 2ª Vara Cível)
		Atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações de saúde (que devam tramitar na Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude)
		Atendimento e acompanhamento das demandas referentes a atos infracionais (que tramitem na Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude)
		Atos processuais penais preliminares (Juizado Especial Cível e Criminal)
		Curadoria Especial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis e na Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude

Florianópolis/SC, 8 de junho de 2018.

**ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**  
Presidente do CSDPESC